

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que sejam adotadas as providências necessárias para a **implantação de medidas de conforto térmico nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itapemirim**, com a instalação de aparelhos de ar-condicionado ou outros equipamentos de climatização adequados nas salas de atendimento, na sala de cursos e no auditório da unidade, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já existentes.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 02 de julho de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itapemirim, considerando que diversas dependências da unidade encontram-se sem climatização adequada ou com aparelhos de ar-condicionado insuficientes para proporcionar conforto térmico.

Conforme relatos recebidos e registros fotográficos encaminhados a este gabinete, salas utilizadas para atendimentos individuais, atividades coletivas e capacitações encontram-se desprovidas de climatização, situação que também se verifica no auditório da unidade. Em razão das elevadas temperaturas registradas no município, o ambiente torna-se excessivamente quente, comprometendo o bem-estar de servidores, usuários, crianças, idosos e demais pessoas que

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



utilizam diariamente os serviços prestados pelo CRAS.

O conforto térmico constitui requisito indispensável para a adequada prestação do serviço público, especialmente em unidades que realizam atendimentos socioassistenciais, os quais exigem acolhimento, privacidade, permanência prolongada e ambiente propício ao diálogo. A ausência de climatização pode ocasionar desconforto, redução da produtividade dos servidores e prejuízo à qualidade dos serviços ofertados à população.

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece o princípio da eficiência na Administração Pública, impondo ao Poder Público o dever de disponibilizar estrutura física compatível com a adequada execução dos serviços. Da mesma forma, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) preveem que as unidades socioassistenciais devem oferecer condições físicas adequadas para garantir atendimento digno, humanizado e de qualidade.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de providências para instalação de equipamentos de climatização nas salas atualmente desprovidas desse recurso, bem como a manutenção dos aparelhos existentes, abrangendo também o auditório da unidade, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e dignidade à população atendida.

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

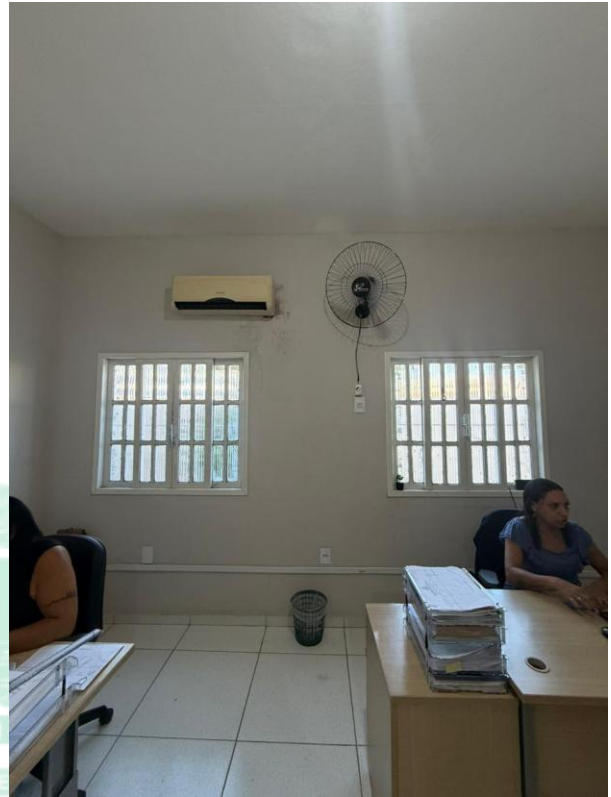
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ANEXOS



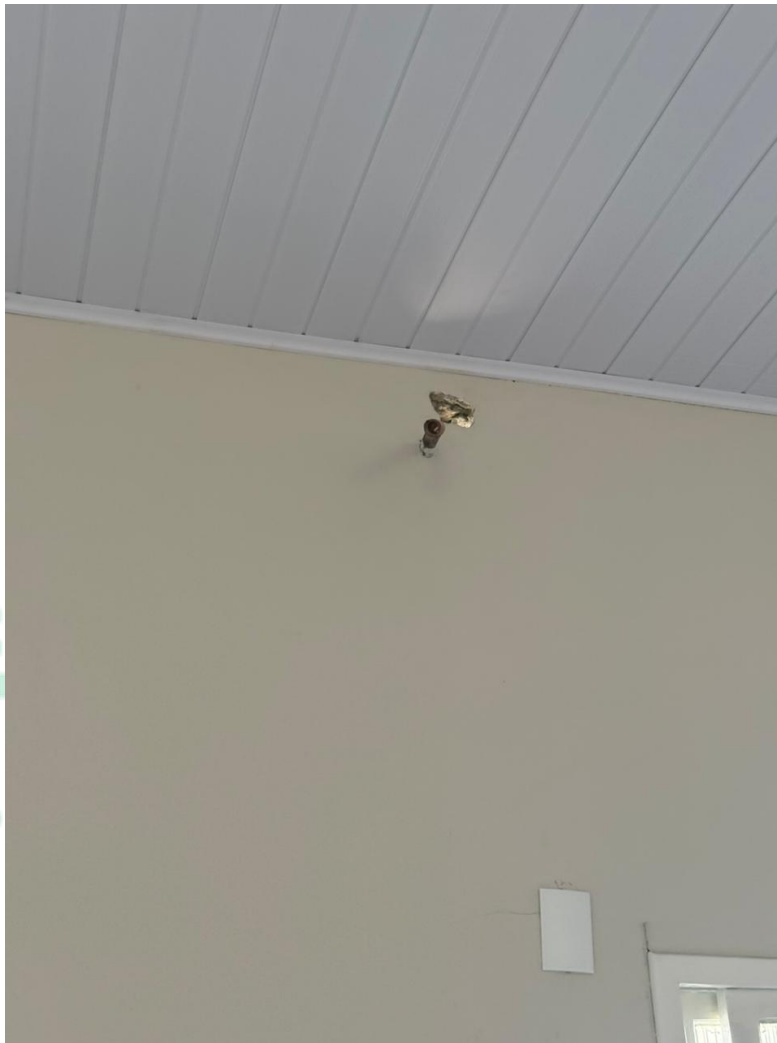
 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

